

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO DE TOLEDO
CMDAT

Ofício nº 002/2022 - CMDAT

Toledo, 05 de abril de 2022.

Ilma Sra.

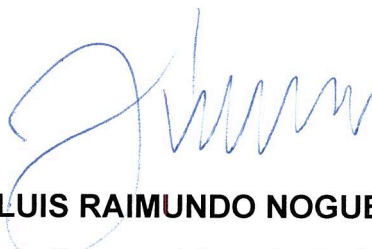
LUÍSA MARTINS FERNANDES

Coordenadora de Cadastro do Agricultor Familiar – COCAF
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA
Brasília – DF

Assunto: Desbloqueio de CPF para emissão de nova DAP

Prezada Coordenadora, encaminhamos anexo, a ATA do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio de Toledo – CMDAT que aprovou o desbloqueio do CPF: 913.536.969-87, de Sandra Risse, por se tratar de uma unidade de produção que se enquadra e atende os critérios como Agricultora Familiar e como beneficiário do PRONAF.

Atenciosamente,



JOÃO LUIS RAIMUNDO NOGUEIRA

Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Agronegócio de Toledo

ATA nº 005/2022 – Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, iniciou uma reunião extraordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio de Toledo - CMDAT, instituído pela Lei nº 2348, de 03 de setembro de 2021, no Auditório Acary de Oliveira, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Toledo – PR. Reuniram-se os membros da Câmara Técnica do CMDAT, contando com a presença dos seguintes conselheiros/as: João Luís Nogueira, Karine Zachow, Paulo Roberto Salesse, Leodacir Francisco Zuffo, Nelson Gafuri e Delvo Baldin. Participou também o suplente Roberto Faganello, do IDR-Paraná, ao qual traz e esclarece o assunto para esta sessão. A finalidade da reunião é para deliberar sobre o desbloqueio de CPF para emissão de uma nova Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP, para a agricultora SANDRA RISSE, divorciada, CPF nº 913.536.969-87, RG nº 5.357.132-8 PR, residente em Concórdia do Oeste, CEP: 85927-500, Toledo-PR. Imóvel Lote Rural nº 120.X.2, matrícula 57.637, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, com área total de 303.259,00 m², cuja área pertence 50% para a Sandra, ou seja, 151.629,50 m² e a outra parte ao ex-cônjuge. A DAP foi bloqueada por solicitação da própria produtora há alguns anos para financiar instalações na agropecuária e necessitava de valores acima do teto do PRONAF; assim obteve crédito do PRONAMP após o cancelamento da DAP. Na época foi colocado o motivo: “Deixou de ser agricultor familiar por evolução” ao que gera o bloqueio do CPF, não permitindo mais o retorno ao PRONAF sem o desbloqueio pelo órgão competente. Na realidade a produtora não deixou de ser público da agricultura familiar, pelo enquadramento conforme exigência da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), pois possui apenas esse imóvel, assim não supera os 4 módulos fiscais, a mão de obra da atividade agropecuária é 100% familiar e a renda bruta dos últimos 12 meses é de R\$471.419,19 obtida pela comercialização de suínos / leitões (crechário), ao qual é abaixo do valor limite que é de R\$500.000,00 para os últimos 12 meses, segundo a vossa declaração presencial no escritório do IDR-Paraná nesse município. Nestes termos pede-se diferimento da solicitação. Esta deverá ser enviada para LUÍSE MARTINS FERNANDES, Coordenadora de Cadastro do Agricultor Familiar – COCAF, Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Brasília-DF. Após esta fala, o Sr. João Luis, Presidente eleito do CMDAT, encerra a reunião, agradecendo a presença de todos. Eu, Karine Zachow, secretária do CMDAT, lavro esta ATA, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

João Roberto Faganello

Paulo Roberto Salesse